



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL – PPGHB
TELEFONES: (86) 3215-5973 – E-MAIL: ppghb@ufpi.edu.br



EDITAL INTERNO Nº 02/2022 – PPGHB/CCHL/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que haverá inscrição para **seleção de Bolsa CAPES/Demanda Social** para discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado em História. As inscrições serão realizadas no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo acesso é possível pelo endereço www.sigaa.ufpi.br, por meio do link “processos seletivos” no período de 09 a 11 de março de 2022 às 23h 59 min. O resultado será divulgado dia 12/03, e dia 12/03 também será o prazo para possíveis questionamentos ao resultado, que devem ser encaminhados ao e-mail ppghb@ufpi.edu.br. No dia 13/03, o nome dos selecionados será encaminhado à PRPG para cadastro no sistema de bolsas da CAPES.

O Processo seletivo atenderá aos seguintes quantitativos:

- 06 bolsas capes para alunos de Mestrado;
- 03 bolsas CAPES para alunos de Doutorado;

O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

As bolsas têm valor definido pela CAPES: Mestrado R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Doutorando R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Os interessados preencherão o requerimento disponibilizado na página do PPGHB, anexando a este os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- Cópia da carteira de trabalho e/ou contracheque (para quem for pedir licença sem vencimento);
- Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - um semestre para mestrandos e dois semestres para doutorandos);
- Declaração de que se dedicará **integralmente** ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a dissertação no prazo de 24 meses o curso de Mestrado e 48 meses o Curso de doutorado(impreterivelmente);
- Declaração que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso tenha no âmbito da iniciativa privada.

Compromissos e atribuições dos Bolsistas:

- a) Manter o currículo Lattes atualizado;
- b) Fornecer informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL – PPGHB
TELEFONES: (86) 3215-5973 – E-MAIL: ppghb@ufpi.edu.br



- c) Não ter reprovação em disciplina do Programa;
- d) Publicar pelo menos um artigo científico, por ano, em periódicos com qualis B2 ou superior da área de História;
- e) Frequentar no mínimo dois eventos por ano da área de História, com publicação de anais ou capítulo de livro em coletânea na área de História, com ISBN.
- f) Realizar estágio-docência de um semestre, com anuência do Orientador, ao fim do qual deverá apresentar um relatório de suas atividades gerais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa e ratificação pelo Colegiado do Programa;
- g) Desenvolver atividades de pesquisa nos laboratórios de pesquisa e núcleos de pós-graduação, conforme as linhas de pesquisa, de no mínimo 12 horas semanais;

A cada 06 (seis) meses de vigência da bolsa caberá à Comissão de Bolsa avaliar tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou realizar o remanejamento para outro aluno.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para mestrandos que solicitaram afastamento sem remuneração dos vínculos empregatícios, a ser comprovada mediante declaração da Instituição onde atua profissionalmente.


A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I. Ingressantes no Programa em 2022.1 sem nenhum vínculo empregatício, conforme ordem de aprovação do resultado final de seleção;
- II. Ingressantes no Programa que residam fora da cidade de origem do mesmo, e que irão residir na capital, com apresentação de documentação comprobatória de despesas;
- III. Ingressantes no Programa em 2022.1 profissionais, que tenham afastamento integral e sem remuneração de suas atividades.

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

- I. Para os alunos ingressantes:
 - Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
 - Maior nota no projeto de pesquisa no processo de seleção da Pós-Graduação.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.


Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco.
Coordenador do PPGHB